



ESTADO DO PARANÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

Rua Amazonas, 60 - Fone (43) 3272-3299 / (43) 3272-1015 - Cx. Postal 71 - CEP 86.610-000 - Jaguapitã - PR  
Site: [www.jaguapita.pr.leg.br](http://www.jaguapita.pr.leg.br) / E-mail: [secretaria@jaguapita.pr.leg.br](mailto:secretaria@jaguapita.pr.leg.br) / CNPJ: 01.724.513/0001-08

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 004/2024

Ratifica na íntegra o Parecer Prévio n.º 33/23, da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos Autos n.º 163704/23 de Prestação de Contas Anual, que fora emitido pela Regularidade das Contas, oriundo das Contas do Poder Executivo de Jaguapitã, de responsabilidade do Sr. Gerson Luiz Marcato, referente ao exercício financeiro de 2022, julgando assim, aprovadas, as referidas contas.


A Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu Presidente PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** – Foram Julgadas, e aprovadas, as Contas do Poder Executivo de Jaguapitã, de responsabilidade do Sr. Gerson Luiz Marcato, referente ao exercício financeiro 2022, nos termos o Parecer Prévio n.º 33/23, oriundo da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, emitido nos Autos n.º 163704/23 de Prestação de Contas Anual.

**Art. 2º** – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,  
em 07 de outubro de 2024.

  
*Marcelo da Silva Quenupe*  
Presidente

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2024**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 004/2024**

Ratifica na íntegra o Parecer Prévio n.º 33/23, da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos Autos n.º 163704/23 de Prestação de Contas Anual, que fora emitido pela Regularidade das Contas, oriundo das Contas do Poder Executivo de Jaguapitã, de responsabilidade do Sr. Gerson Luiz Marcato, referente ao exercício financeiro de 2022, julgando assim, aprovadas, as referidas contas.

A Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu Presidente PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** – Foram Julgadas, e aprovadas, as Contas do Poder Executivo de Jaguapitã, de responsabilidade do Sr. Gerson Luiz Marcato, referente ao exercício financeiro 2022, nos termos o Parecer Prévio n.º 33/23, oriundo da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, emitido nos Autos n.º 163704/23 de Prestação de Contas Anual.

**Art. 2º** – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, em 07 de outubro de 2024.

**MARCELO DA SILVA QUENUPE**  
Presidente

**Publicado por:**  
Andre Luiz de Mello  
**Código Identificador:BD46979D**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/10/2024. Edição 3128  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>